



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº. 004/2016**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O município de Guarapari, por meio da Secretaria Municipal da Educação – **SEMED** e Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD**, faz saber que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para contratações temporárias no âmbito da SEMED, para preenchimento de cargos de Regente de Classe, Função Pedagógica e Formação de Cadastro de Reserva dos cargos MAPA, MAPB, MAPP e PC para atuar em Escolas da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2017, com base na Lei nº. **4054/2016**, publicada no D.O. de 07 de dezembro de 2016 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Processo de Seleção de candidatos para contratação de professores **HABILITADOS** em regime de designação temporária, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público no exercício da função de Regente de Classe, Pedagogo Escolar, Sala de Recurso Multifuncional, Programa Novo Mais Educação em escolas da Rede Municipal de Ensino, no âmbito da SEMED e PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e **NÃO HABILITADOS** para atuação na Educação Especial, no exercício da função de Assistente de Sala e Interprete / Tradutor de LIBRAS, e Monitor de Tecnologia Educacional em escolas da Rede Municipal de Ensino, será realizado pela Secretaria Municipal da Educação, sediada à Av. Santa Clara nº. 13, Sol Nascente, Guarapari – ES.

1.2 Compreende-se como Processo Seletivo: a inscrição, a classificação, prova prática (Intérprete e tradutor de LIBRAS, Instrutor de LIBRAS, Deficiência Auditiva, Deficiência Visual / Braille e Monitor de Tecnologia Educacional), chamada e a contratação de profissionais nos termos deste Edital.

1.3 O cronograma para o processo de seleção dos candidatos, em designação temporária, é fixado no ANEXO I deste Edital.

1.4 **Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.**

1.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.

**2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

2.1 Período: **02/01 a 08/01/2017.**

2.2 Horário: de 00h01min de 02/01/2017 às 23h59min do dia 08/01/2017.

2.3 As inscrições serão exclusivamente online, através do link disponibilizado no site da PMG [www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br).

2.4 **Serão permitidas apenas duas inscrições por CPF, sendo validadas, portanto, somente as duas primeiras fichas enviadas pelo candidato.**

2.5 O candidato responsabilizar-se-á pela legitimidade das informações prestadas na inscrição e pela seleção dos documentos e títulos.

2.6 Será permitida a inscrição de candidato que ocupe **CARGO EFETIVO**, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº. 1820/98.

2.7 Os candidatos que apresentarem cursos superiores de Licenciatura Plena – Ciências Sociais ou Licenciatura Plena – Filosofia, iniciados antes da revogação da Portaria Ministerial 399 de julho de 1989 e concluídos até dezembro de 2001, têm garantido o direito de lecionar conforme especificação abaixo:

- Ciências Sociais
  - a) Geografia para o Ensino Fundamental
  - b) História para o Ensino Fundamental
- Filosofia
  - a) História para o Ensino Fundamental

**3. DOS CARGOS**

3.1 De acordo com a classificação e escolha, o candidato à contratação por Designação Temporária, poderá atuar nas seguintes modalidades e etapas:

- I – Educação Infantil/Multidisciplinar (Urbano e Campo);
- II – Ensino Fundamental I / PLE – Práticas de Leitura e Escrita (Urbano e Campo);
- III – Educação de Jovens e Adultos – 1º, 2º, 3º e 4º ciclos (Diurno e Noturno);
- IV – Ensino Fundamental II;
- V – Pedagogo Escolar;
- VI – Educação Especial (DA, DV, DI, Altas Habilidades / Superdotação e Assistente de Sala);
- VII – Tecnologia Educacional;

- VIII – PETI;
- IX – Educação Integral;
- X – Programa Novo Mais Educação.

ÁREA	PRÉ-REQUISITO
<p align="center"><b>Educação Infantil/Multidisciplinar (Urbano e Campo)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na Educação Infantil <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na Educação Infantil / Anos Iniciais do Ensino Fundamental <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental + certificado de curso de Educação Infantil com carga horária mínima de 180h <b>OU</b></li> <li>• Curso Normal Superior + certificado de curso de Educação Infantil com carga horária mínima de 180h <b>OU</b></li> <li>• Curso de Magistério a nível de Ensino Médio + certificado de curso de Educação Infantil com carga horária mínima de 180h.</li> </ul>
<p align="center"><b>Anos Iniciais Ciclo de Alfabetização 1º, 2º e 3º Anos (Urbano e Campo)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental + certificado de curso de alfabetização com carga horária mínima de 180h + declaração do curso do PNAIC <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na Educação Infantil / Anos Iniciais do Ensino Fundamental + certificado de curso de alfabetização com carga horária mínima de 180h + declaração do curso do PNAIC <b>OU</b></li> <li>• Curso Normal Superior + certificado de curso de alfabetização com carga horária mínima de 180h + declaração do curso do PNAIC <b>OU</b></li> <li>• Curso de Magistério a nível de Ensino Médio + certificado de curso de alfabetização com carga horária mínima de 180h + declaração do curso do PNAIC.</li> </ul>
<p align="center"><b>Anos Iniciais 4º e 5º Anos (Urbano e Campo)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na Educação Infantil / Anos Iniciais do Ensino Fundamental <b>OU</b></li> <li>• Curso Normal Superior <b>OU</b></li> <li>• Curso de Magistério a nível de Ensino Médio.</li> </ul>
<p align="center"><b>PLE Práticas de Leitura e Escrita (Urbano e Campo)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental + certificado de curso de alfabetização com carga horária mínima de 180h ou PNAIC <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na Educação Infantil / Anos Iniciais do Ensino Fundamental + certificado de curso de alfabetização com carga horária mínima de 180h ou PNAIC <b>OU</b></li> <li>• Curso Normal Superior + certificado de curso de alfabetização com carga horária mínima de 180h ou PNAIC <b>OU</b></li> <li>• Curso de Magistério a nível de Ensino Médio + certificado de curso de alfabetização com carga horária mínima de 180h ou PNAIC.</li> </ul>
<p align="center"><b>1º Ciclo da EJA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental + certificado de curso de alfabetização com carga horária mínima de 180h <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na Educação Infantil / Anos Iniciais do Ensino Fundamental + certificado de curso de alfabetização com carga horária mínima de 180h <b>OU</b></li> <li>• Curso Normal Superior + certificado de curso de alfabetização com carga horária mínima de 180h <b>OU</b></li> <li>• Curso de Magistério a nível de Ensino Médio + certificado de curso de alfabetização com carga horária mínima de 180h.</li> </ul>
<p align="center"><b>2º Ciclo da EJA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na Educação Infantil / Anos Iniciais do Ensino Fundamental <b>OU</b></li> <li>• Curso Normal Superior <b>OU</b></li> <li>• Curso de Magistério a nível de Ensino Médio.</li> </ul>
<p align="center"><b>Intérprete e Tradutor de LIBRAS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharelado em Letras / LIBRAS + aprovação na prova prática <b>OU</b></li> <li>• Curso técnico em Tradução e Interpretação de LIBRAS + aprovação na prova prática <b>OU</b></li> <li>• Profissional ouvinte com nível médio + Certificado de proficiência de tradução e interpretação de LIBRAS / Língua Portuguesa (PROLIBRAS) + aprovação na prova prática.</li> </ul>

<b>Instrutor de LIBRAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Profissional surdo + ensino médio completo + certificado de proficiência em tradução e interpretação de LIBRAS (PROLIBRAS Instrutor) + aprovação na prova prática <b>OU</b></li> <li>• Profissional surdo + ensino médio completo + curso técnico em tradução e interpretação de LIBRAS + aprovação na prova prática <b>OU</b></li> <li>• Profissional surdo + ensino médio completo + certificado de LIBRAS com carga horária mínima de 120h + aprovação na prova prática.</li> </ul>
<b>Deficiência Auditiva</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena + certificado de proficiência em tradução e interpretação de LIBRAS (PROLIBRAS) + aprovação na prova prática <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena + curso técnico em tradução e interpretação de LIBRAS + aprovação na prova prática <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena + certificado de LIBRAS com carga horária mínima de 120h + aprovação na prova prática.</li> </ul>
<b>Deficiência Visual Braille</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena + certificado de curso de Deficiência Visual / Braille com carga horária mínima de 120h + curso básico de informática com carga horária mínima de 40h + aprovação na prova prática <b>OU</b></li> <li>• Curso de Magistério a nível de Ensino Médio + certificado de curso de Deficiência Visual / Braille com carga horária mínima de 120h + curso básico de informática com carga horária mínima de 40h + aprovação na prova prática.</li> </ul>
<b>Deficiência Intelectual</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental + certificado de curso de Deficiência Intelectual com carga horária mínima de 120h + curso básico de informática com carga horária mínima de 40h <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na Educação Infantil / Anos Iniciais do Ensino Fundamental + certificado de curso de Deficiência Intelectual com carga horária mínima de 120h + curso básico de informática com carga horária mínima de 40h <b>OU</b></li> <li>• Curso Normal Superior + certificado de curso de Deficiência Intelectual com carga horária mínima de 120h + curso básico de informática com carga horária mínima de 40h <b>OU</b></li> <li>• Curso de Magistério a nível de Ensino Médio + certificado de curso de Deficiência Intelectual com carga horária mínima de 120h + curso básico de informática com carga horária mínima de 40h.</li> </ul>
<b>Altas Habilidades / Superdotação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena + certificado de curso de Altas Habilidades / Superdotação com carga horária mínima de 120h + curso básico de informática com carga horária mínima de 40h <b>OU</b></li> <li>• Curso de Magistério a nível de Ensino Médio + certificado de curso de Altas Habilidades / Superdotação com carga horária mínima de 120h + curso básico de informática com carga horária mínima de 40h</li> </ul>
<b>Assistente de Sala</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Histórico Escolar emitido pela Instituição de Ensino Superior, na versão original devidamente carimbado e assinado pelo responsável legal, informando que o candidato tenha cursado a carga horária mínima de 1.200h, no curso de Licenciatura Plena em Pedagogia + declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior que comprove matrícula no 1º semestre de 2017, na versão original devidamente carimbada e assinada pelo responsável legal.</li> </ul>
<b>Arte</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Educação Artística <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Artes Visuais <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Artes Plásticas <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Curta em Curso de Educação Artística <b>OU</b></li> <li>• Graduação em área afim + Complementação Pedagógica na disciplina de Artes.</li> </ul>
<b>Educação Física</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Educação Física + comprovante de registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF dentro do prazo de validade (não sendo aceito o protocolo) <b>OU</b></li> <li>• Bacharelado em Educação Física + Complementação Pedagógica na disciplina de Educação Física + comprovante de registro no órgão competente – CREF dentro do prazo de validade (não sendo aceito o protocolo).</li> </ul>
<b>Ciências</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Ciências <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Ciências Biológicas <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Curta em Ciências <b>OU</b></li> <li>• Graduação em área afim + Complementação Pedagógica na disciplina de Ciências.</li> </ul>

<b>Geografia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Geografia <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Ciências Sociais <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Curta em Estudos Sociais <b>OU</b></li> <li>• Graduação em área afim + Complementação Pedagógica na disciplina de Geografia.</li> </ul>
<b>História</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em História <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Ciências Sociais <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Filosofia <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Curta em Estudos Sociais <b>OU</b></li> <li>• Graduação em área afim + Complementação Pedagógica na disciplina de História.</li> </ul>
<b>Inglês</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Letras Inglês <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Letras Português / Inglês <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Curta em Letras Inglês <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Curta em Letras Português / Inglês <b>OU</b></li> <li>• Graduação em área afim + Complementação Pedagógica na disciplina de Inglês.</li> </ul>
<b>Matemática</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Matemática <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Curta em Matemática <b>OU</b></li> <li>• Graduação em área afim + Complementação Pedagógica na disciplina de Matemática.</li> </ul>
<b>Língua Portuguesa</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Letras Português <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Letras Português / Inglês <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Curta em Letras Português <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Curta em Letras Português / Inglês <b>OU</b></li> <li>• Graduação em área afim + Complementação Pedagógica na disciplina de Língua Portuguesa.</li> </ul>
<b>Ensino Religioso</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Ensino Religioso <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura em qualquer área de conhecimento + Pós Graduação Lato Sensu em Ensino Religioso que atenda às prescrições da Res. CNE/CES nº 1, de 08 de junho de 2007 alterada pela Resolução CNE/CES nº 5, de 25 de setembro de 2008 <b>OU</b></li> <li>• Graduação em Ciências da Religião + Complementação Pedagógica, nos termos da Res. CNE/CP nº 2, de 26 de junho de 1997.</li> </ul>
<b>Monitor de Tecnologia Educacional</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Histórico Escolar emitido pela Instituição de Ensino Superior, na versão original e devidamente carimbado e assinado pelo responsável legal, informando que o candidato tenha cursado a carga horária mínima de 1.200h, no curso de Licenciatura Plena em Pedagogia OU Ciências da Computação OU Tecnologia de Informação OU Sistemas de Informação OU Engenharia da Computação + declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior que comprove matrícula no 1º semestre de 2017, na versão original e devidamente carimbada e assinada pelo responsável legal + certificado de curso em informática básica com carga horária mínima de 40h + aprovação na prova prática <b>OU</b></li> <li>• Bacharelado em Ciências da Computação + certificado de curso em informática básica com carga horária mínima de 40h + aprovação na prova prática <b>OU</b></li> <li>• Bacharelado em Tecnologia da Informação + certificado de curso em informática básica com carga horária mínima de 40h + aprovação na prova prática <b>OU</b></li> <li>• Bacharelado em Sistemas de Informação + certificado de curso em informática básica com carga horária mínima de 40h + aprovação na prova prática <b>OU</b></li> <li>• Bacharelado em Engenharia da Informação + certificado de curso em informática básica com carga horária mínima de 40h + aprovação na prova prática.</li> </ul>
<b>Coordenador Programa Novo Mais Educação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental <b>OU</b></li> <li>• Curso Normal Superior <b>OU</b></li> <li>• Curso de Magistério a nível médio.</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Pedagogia + Pós Graduação Lato Sensu em Supervisão Escolar <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Pedagogia + Pós Graduação Lato Sensu em Orientação Educacional <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006.</li> </ul>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental + certificado de curso em Artes com carga horária mínima de 40h <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil / Anos Iniciais do Ensino Fundamental + certificado de curso em Artes com carga horária mínima de 40h <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 + certificado de curso em Artes com carga horária mínima de 40h <b>OU</b></li> <li>• Curso Normal Superior + certificado de curso em Artes com carga horária mínima de 40h <b>OU</b></li> <li>• Curso de Magistério a nível de Ensino Médio + certificado de curso em Artes com carga horária mínima de 40h.</li> </ul>
<b>Educação Integral</b>	<b>Língua Portuguesa Leitura Produção de Texto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Letras Português <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Letras Português / Inglês <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Curta em Letras Português <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Curta em Letras Português / Inglês <b>OU</b></li> <li>• Graduação em área afim + Complementação Pedagógica na disciplina de Língua Portuguesa.</li> </ul>
	<b>Orientação de Estudos Leitura</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Letras Português <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Letras Português / Inglês <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Curta em Letras Português <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Curta em Letras Português / Inglês <b>OU</b></li> <li>• Graduação em área afim + Complementação Pedagógica na disciplina de Língua Portuguesa.</li> </ul>
	<b>Arte e Cultura</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Educação Artística <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Artes Visuais <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Artes Plásticas <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Curta em Curso de Educação Artística <b>OU</b></li> <li>• Graduação em área afim + Complementação Pedagógica na disciplina de Artes.</li> </ul>
	<b>Matemática</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Matemática <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Curta em Matemática <b>OU</b></li> <li>• Graduação em área afim + Complementação Pedagógica na disciplina de Matemática.</li> </ul>
	<b>Orientação de Estudos Matemática</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Matemática <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Curta em Matemática <b>OU</b></li> <li>• Graduação em área afim + Complementação Pedagógica na disciplina de Matemática.</li> </ul>
	<b>História</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em História <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Ciências Sociais <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Filosofia <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Curta em Estudos Sociais <b>OU</b></li> <li>• Graduação em área afim + Complementação Pedagógica na disciplina de História.</li> </ul>
	<b>Geografia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Geografia <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Ciências Sociais <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Curta em Estudos Sociais <b>OU</b></li> <li>• Graduação em área afim + Complementação Pedagógica na disciplina de Geografia.</li> </ul>

<b>Educação Física</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Educação Física + comprovante de registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF dentro do prazo de validade (não sendo aceito o protocolo) <b>OU</b></li> <li>• Bacharelado em Educação Física + Complementação Pedagógica na disciplina de Educação Física + comprovante de registro no órgão competente – CREF dentro do prazo de validade (não sendo aceito o protocolo).</li> </ul>
<b>Ciências/Robótica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Ciências <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Ciências Biológicas <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Curta em Ciências <b>OU</b></li> <li>• Graduação em área afim + Complementação Pedagógica na disciplina de Ciências.</li> </ul>
<b>Inglês</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Letras Inglês <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Letras Português / Inglês <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Curta em Letras Inglês <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Curta em Letras Português / Inglês <b>OU</b></li> <li>• Graduação em área afim + Complementação Pedagógica na disciplina de Inglês.</li> </ul>
<b>Educação em Direitos Humanos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em História <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Ciências Sociais <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Filosofia <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Curta em Estudos Sociais <b>OU</b></li> <li>• Graduação em área afim + Complementação Pedagógica na disciplina de História <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Geografia <b>OU</b></li> <li>• Graduação em área afim + Complementação Pedagógica na disciplina de Geografia.</li> </ul>
<b>Esporte/Lazer/Capoeira</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Educação Física + comprovante de registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF dentro do prazo de validade (não sendo aceito o protocolo) + certificado ou declaração de instrutor ou professor ou mestre em capoeira emitido por órgãos competentes associações, federações ou confederações <b>OU</b></li> <li>• Bacharelado em Educação Física + Complementação Pedagógica na disciplina de Educação Física + comprovante de registro no órgão competente – CREF dentro do prazo de validade (não sendo aceito o protocolo) + certificado ou declaração de instrutor ou professor ou mestre em capoeira emitido por órgãos competentes associações, federações ou confederações.</li> </ul>
<b>Esporte/Lazer/Dança</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Educação Física + comprovante de registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF dentro do prazo de validade (não sendo aceito o protocolo) + certificado ou declaração de instrutor ou professor de dança emitido por órgãos competentes associações, academias, federações ou confederações <b>OU</b></li> <li>• Bacharelado em Educação Física + Complementação Pedagógica na disciplina de Educação Física + comprovante de registro no órgão competente – CREF dentro do prazo de validade (não sendo aceito o protocolo) + certificado ou declaração de instrutor ou professor de dança emitido por órgãos competentes associações, academias, federações ou confederações.</li> </ul>
<b>Cultura Digital e Tecnológica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura Plena em Letras Português + curso de Linux Educacional de no mínimo 40 h + curso básico de informática de no mínimo 40h <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Plena em Letras Português / Inglês + curso de Linux Educacional de no mínimo 40 h + curso básico de informática de no mínimo 40h <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Curta em Letras Português + curso de Linux Educacional de no mínimo 40 h + curso básico de informática de no mínimo 40h <b>OU</b></li> <li>• Licenciatura Curta em Letras Português / Inglês + curso de Linux Educacional de no mínimo 40 h + curso básico de informática de no mínimo 40h <b>OU</b></li> <li>• Graduação em área afim + Complementação Pedagógica na disciplina de Língua Portuguesa + curso de Linux Educacional de no mínimo 40h + curso básico de informática de no mínimo 40h.</li> </ul>

3.2 As provas práticas aplicadas para os candidatos inscritos para os cargos de Educação Especial – AEE (Intérprete e Tradutor de LIBRAS, Deficiência Visual / Braille) e Monitor de Tecnologia Educacional terão caráter **ELIMINATÓRIO**, devendo o candidato alcançar rendimento igual ou superior a 75% para ser considerado APTO para classificação no cargo pleiteado, conforme cronograma do ANEXO I.

3.3	Os candidatos inscritos para os cargos de Educação Especial – AEE – Intérprete e Tradutor de LIBRAS, Deficiência Visual / Braille e Monitor de Tecnologia Educacional deverão comparecer ao local de prova prática, conforme cronograma do ANEXO I, munidos de documento original de identificação com foto.
3.4	Os candidatos deverão comparecer ao local da realização das provas práticas com 15 (quinze) minutos de antecedência. Não será permitida a realização da prova ao candidato que não estiver presente ao horário determinado para o início da prova.
3.5	A prova prática aplicada aos candidatos inscritos para o cargo de Educação Especial – AEE – Intérprete e Tradutor de LIBRAS, conforme cronograma do ANEXO I, exigirá: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Proficiência na interpretação e tradução das duas línguas (LIBRAS – Língua Portuguesa – LIBRAS);</li> </ul>
3.6	A prova prática aplicada aos candidatos inscritos para o cargo de Educação Especial – AEE – Deficiência Visual/Braille, conforme cronograma do ANEXO I, exigirá: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Proficiência na transcrição de Braille – Língua Portuguesa – Braille;</li> </ul>
3.7	A prova prática aplicada aos candidatos inscritos para o cargo de Monitor de Tecnologia Educacional exigirá: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecimentos básicos em Linux Educacional e seus aplicativos; e</li> <li>• Internet.</li> </ul>
<b>4. DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
4.1	São atribuições do regente de classe MAPA e MAPB para atuar nas escolas de ensino regular e EJA: planejar de forma integrada e contextualizada; responsabilizar-se pelo processo ensino e aprendizagem; planejar e ministrar aulas; acompanhar o desempenho escolar dos estudantes; articular-se e desenvolver o sentimento de pertencimento para com a escola e comunidade; conhecer e estudar a proposta curricular do município; utilizar diferentes materiais pedagógicos e ambientes educativos; utilizar metodologias inovadoras e diversificadas para o trabalho com os estudantes; incentivar os estudantes a frequentarem os espaços de leitura da escola, objetivando desenvolver o gosto pela leitura; outras atividades estabelecidas na Lei nº 9.394/1996 e no Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Guarapari – ES.
4.2	São atribuições do Monitor de Tecnologia Educacional para atuar nas escolas de ensino regular e EJA: Ser facilitador e desenvolver trabalhos de integração entre os conteúdos, as tecnologias educacionais e os diferentes tempos e espaços escolares; assessorar o uso das TIC's nos outros espaços pedagógicos da escola; orientar o aluno e demais pessoas a utilizarem os computadores adquirindo habilidades de manuseio das máquinas e seus programas; outras atribuições que lhe forem conferidas.
4.3	São atribuições do profissional que atua na Educação Especial – AEE – Intérprete e Tradutor de LIBRAS: dominar LIBRAS para realizar a interpretação das duas línguas (LIBRAS-Língua Portuguesa-LIBRAS); colocar-se como mediador da comunicação entre o aluno surdo e os ouvintes como forma de garantir a aprendizagem; participar do planejamento e avaliação das atividades desenvolvidas com alunos com surdez na perspectiva do trabalho colaborativo; participar no atendimento e interação com as famílias; outras atribuições que lhe forem conferidas.
4.4	São atribuições do profissional que atua na Educação Especial – AEE – Instrutor de LIBRAS: Desenvolver a apropriação da língua de sinais de modo que os alunos surdos utilizem a linguagem de forma natural e sistemática; elaborar plano de ensino para a apropriação da LIBRAS; ministrar cursos de LIBRAS para a comunidade ouvinte; realizar trabalho itinerante intra / interinstitucional e colaborativo, atendendo aos requisitos próprios da área de atuação; planejar, acompanhar, avaliar e registrar atividades pedagógicas; elaborar relatórios pertinentes ao desenvolvimento do trabalho executado e o progresso de desenvolvimento do aluno; participar das capacitações na área específica de atendimento e interação das famílias.
4.5	São atribuições do profissional que atua na Educação Especial – AEE – Deficiência Auditiva: Realizar o atendimento educacional especializado para os alunos surdos, no contraturno; desenvolver atividades de escrita e leitura para apropriação da Língua Portuguesa como segunda língua para os alunos surdos; ter conhecimento em informática; realizar, com eficiência, o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI); realizar trabalho itinerante intra / interinstitucional e colaborativo, atendendo aos requisitos próprios da área de atuação, planejar, acompanhar, avaliar e registrar atividades pedagógicas; elaborar relatórios pertinentes ao desenvolvimento do trabalho executado e o progresso de desenvolvimento do aluno; participar das capacitações na área específica de atendimento e interação das famílias.
4.6	São atribuições do profissional que atua na Educação Especial – AEE – Deficiência Visual / Braille: ter conhecimento em informática; realizar com eficiência o Plano de Atendimento Educacional Especializado; elaborar texto dentro das normas técnicas; ter conhecimento e aplicar as Grafias Braille para a Língua Portuguesa; aceitar as condições do trabalho itinerante intra / interinstitucionais e colaborativo atendendo os requisitos próprios da área de atuação; planejar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades pedagógicas; participar das capacitações na área específica de atendimento e interação com as famílias; trabalhar atividades de vida independente, quando necessário; outras atribuições que lhe forem conferidas.
4.7	São atribuições do profissional que atua na Educação Especial – AEE – Deficiência Intelectual: aceitar as condições do trabalho itinerante, intra / interinstitucional e colaborativo, atendendo os requisitos próprios de cada área de deficiência intelectual e de transtornos globais do desenvolvimento, utilizando também equipamentos de informática e softwares educativos; outras atribuições que lhe forem conferidas.

4.8 São atribuições do profissional que atua na Educação Especial – AEE – Altas Habilidades / Superdotação: ter conhecimento em informática; demonstrar conhecimento teórico e prático aprofundado na área de atuação; aceitar as condições do trabalho itinerante intra / interinstitucionais atendendo os requisitos próprios da área de atuação em relação ao atendimento dos alunos; planejar e atuar em encontros com as famílias; acompanhar, avaliar e relatar as atividades pedagógicas desenvolvidas; outras atribuições que lhe forem conferidas.

4.9 São atribuições do profissional MAPP – Pedagogo Escolar: cumprir as atividades estabelecidas no Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Guarapari – ES.

4.10 São atribuições do profissional que atua na Educação Especial – AEE – Assistente de Sala: realizar tarefas relacionadas à alimentação, cuidado e atenção à criança; auxiliar o professor na perspectiva do bem estar e do desenvolvimento da criança em todas as situações de interação na unidade escolar; auxiliar a turma nos momentos necessários para que o professor regente possa atender ao aluno público alvo da educação especial e a turma em geral; realizar itinerância nas salas com os alunos público alvo da educação especial, com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, quando necessário; atender a unidade escolar nas turmas que houver necessidade, na ausência do aluno público alvo da educação especial; acompanhar o recreio dos alunos público alvo da educação especial; participar das atividades propostas pelo regente de classe; desempenhar outras atividades afins discutidas e indicadas pelo coletivo da unidade escolar, respeitando sua visão, missão e finalidade; outras atribuições que lhe forem conferidas.

### **5. DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO**

**5.1 A carga horária dos contratados na forma deste Edital, atenderá às necessidades temporárias do Município, limitando-se à carga horária máxima de até 44 (quarenta e quatro) horas desde que haja compatibilidade de horários e disponibilidade de vagas.**

**5.2 O candidato inscrito para atuar na Educação Integral deve possuir disponibilidade de horário nos turnos matutino e vespertino para dedicar-se exclusivamente ao exercício do cargo / função ao qual está pleiteando.**

5.3 Para efeito de remuneração deverão ser observadas a Lei 1.823/98 em seu Anexo II e Lei 1.820/98 em seu Art. 89, parágrafo único, incisos de I a IV.

5.4 A remuneração do profissional contratado em designação temporária será aquela fixada no momento da sua contratação baseada na maior titulação apresentada, considerando a pós-graduação, “Lato Sensu” e “Stricto Sensu”, em Educação, exceto para o Cargo PC (Interprete e tradutor de LIBRAS, Instrutor de LIBRAS, Monitor de Tecnologia Educacional e Assistente de Sala).

5.5 A mudança de nível prevista na Lei nº 1820/98 e Lei nº 1823/98 é exclusiva para o servidor efetivo.

5.6 Por excepcional interesse da Rede Municipal de Ensino a carga horária semanal poderá ser modificada, desde que respeitados os preceitos legais.

#### **CARGO PC**

##### **Interprete e Tradutor de LIBRAS, Instrutor de Libras, Monitor de Tecnologia e Assistente de Sala**

PCI	R\$ 891,02	Para 20 HORAS
PCII	R\$ 898,92	Para 20 HORAS
PCIII	R\$ 941,34	Para 20 HORAS
PCIV	R\$ 1.082,71	Para 20 HORAS

#### **CARGO: MAPA, MAPB**

MAP I	R\$ 1.188,03	Para 24 HORAS
MAP II	R\$ 1.198,55	Para 24 HORAS
MAP III	R\$ 1.255,10	Para 24 HORAS
MAP IV	R\$ 1.444,64	Para 24 HORAS
MAP V	R\$ 1.661,33	Para 24 HORAS
MAP VI	R\$ 1.993,54	Para 24 HORAS

#### **CARGO: MAPP**

MAP I	R\$ 1.237,53	Para 25 HORAS
MAP II	R\$ 1.248,49	Para 25 HORAS
MAP III	R\$ 1.307,40	Para 25 HORAS
MAP IV	R\$ 1.504,83	Para 25 HORAS
MAP V	R\$ 1.730,55	Para 25 HORAS
MAP VI	R\$ 2.076,60	Para 25 HORAS

#### **CARGO MAPA, MAPB e MAPP**

MAP I	R\$ 2.178,05	Para 44 HORAS
MAP II	R\$ 2.197,34	Para 44 HORAS
MAP III	R\$ 2.301,02	Para 44 HORAS
MAP IV	R\$ 2.648,50	Para 44 HORAS
MAP V	R\$ 3.045,77	Para 44 HORAS
MAP VI	R\$ 3.654,82	Para 44 HORAS

### **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Para classificação serão considerados os seguintes itens:



<ul style="list-style-type: none"> <li>• Exercício profissional no cargo e função pleiteada;</li> <li>• Qualificação profissional por meio de apresentação de até 02 (dois) títulos na área da Educação, sendo 01 (um) na categoria I – Formação Acadêmica e 01 (um) na categoria II – Curso de Formação na Área da Educação para candidatos habilitados e 01 (um) na categoria II - Curso de Formação na Área da Educação para candidatos não habilitados.</li> </ul>
6.2 Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida na função pleiteada, exceto estágio.
6.3 É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função e tempo de serviço já computado para fins de aposentadoria.
6.4 <b>Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.</b>
6.5 Como qualificação profissional serão considerados: cursos de Licenciatura Plena (exceto a apresentada como pré-requisito), cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) e <b> cursos na área da Educação, concluído entre 01/01/2014 e 31/12/2016</b> , com carga horária mínima de 40h, todos relacionados à área da Educação.
6.6 Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) somente serão considerados se cumpridas as exigências da Lei 5.580/98, do Decreto 3046-R, de 09 de julho de 2012 e Res. Nº. 12/83; OU Res. 03/99; OU Res. 01/01; OU Res. 01/07.
6.7 Os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) somente serão considerados se aprovados pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).
6.8 A atribuição dos pontos para classificação obedecerá aos critérios definidos no ANEXO II deste Edital.
<b>7. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>
7.1 A comprovação da experiência profissional <b>na função pleiteada se dará por meio da apresentação, no ato da chamada, de:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Em Órgão Público: documento <b>Original OU Cópia Autenticada</b>, expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal / Recursos Humanos da Secretaria da Administração ou Secretaria da Educação, <b>não sendo aceitas</b>, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.</li> <li>• Em Empresa Privada: <b>Original OU Cópia Autenticada da carteira de trabalho</b> (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho(s)).</li> </ul>
7.2 Serão computados como experiência profissional o limite de 1.800 dias (05 anos) trabalhados na função pleiteada.
7.3 No ato da chamada, a comprovação da qualificação profissional para fins de classificação se dará por meio da apresentação de documento <b>Original OU Cópia autenticada:</b> <p>I – Diploma <b>OU</b> Atestado / Certidão / Declaração de Conclusão do curso com data de colação de grau já efetivada + histórico escolar, ambos compatíveis para o âmbito da educação;</p> <p>II – Diploma <b>OU</b> Atestado / Certidão / Declaração de Conclusão do curso de pós-graduação Lato Sensu – Especialização com duração mínima de 360h (trezentos e sessenta) e aprovação de monografia + histórico escolar, ambos compatíveis para o âmbito da educação;</p> <p>III – Diploma <b>OU</b> Atestado / Certidão / Declaração de Conclusão do curso de pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado em Educação com defesa e aprovação de dissertação + histórico escolar, ambos compatíveis para o âmbito da educação;</p> <p>IV – Diploma <b>OU</b> Atestado / Certidão / Declaração de Conclusão do curso de pós-graduação Stricto Sensu – Doutorado em Educação com defesa e aprovação de tese + histórico escolar, ambos compatíveis para o âmbito da educação;</p> <p>V – Certificado <b>OU</b> Atestado / Certidão / Declaração de curso avulso na área de Educação, concluído entre 01/01/2014 e 31/12/2016, com carga horária mínima de <b>40h (quarenta)</b>;</p>
7.4 A documentação a que se referem os incisos I, II, III e IV do item 7.3 deverá conter, obrigatoriamente, atos de autorização, reconhecimento OU renovação do credenciamento do curso por parte do órgão competente.
7.5 Exigir-se-á revalidação do documento pelo órgão competente, em se tratando dos incisos I, II, III e IV do item 7.3, realizado no exterior, conforme dispõe o art. 48, § 2º e § 3º da Lei 9394/96.
7.6 <b>Não será aceito nenhum documento com certificação eletrônica, TODOS deverão estar devidamente carimbados e assinados pelo órgão emissor.</b>
<b>8. DAS VAGAS</b>
8.1 O preenchimento de vagas, para a função de Regente de Classe ou função Pedagógica, será feito de acordo com o disposto na Lei 4054/2016, sendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenças: médica, maternidade, prêmio e sem vencimento;</li> <li>• Afastamento para assunção de cargo de Direção, Coordenação de Turno e Comissionado;</li> <li>• Afastamento por motivo de licença para trato de interesse particular;</li> <li>• Em decorrência de carga horária fracionada.</li> </ul>
8.2 Para Monitor de Tecnologia Educacional, o preenchimento das vagas será feito de acordo com o número de laboratórios de informática e número de turmas existentes nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

8.3	Do total das contratações realizadas para cada cargo / função durante o ano letivo de 2017 será respeitada a proporção de 20x1 (5%) para contratação de candidatos portadores de deficiência na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
8.4	Para efeito de chamada, a escolha deverá ser efetuada em conformidade com o mapeamento de vagas e escolas disponibilizado para os candidatos.
<b>9. DO DESEMPATE</b>	
9.1	Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Maior titulação apresentada (categoria I – Formação Acadêmica, excetuando-se o pré-requisito);</li> <li>• Maior tempo de serviço prestado na função pleiteada;</li> <li>• Idade, com vantagem para o mais idoso.</li> </ul>
<b>10. DA CHAMADA</b>	
10.1	A chamada dos classificados para ocupar as vagas será efetuada pela SEMED, sob a coordenação da Comissão Municipal que convocará os candidatos, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
10.2	No ato da chamada o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, a saber: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ficha de inscrição online;</li> <li>• <b>Original OU Cópia Autenticada</b> de documento de identificação com foto;</li> <li>• <b>Original OU Cópia Autenticada</b> do Diploma OU Certificado / Certidão / Declaração acompanhado do histórico escolar, específico para o âmbito de atuação e função pleiteada, com a colação de grau efetivada;</li> <li>• <b>Original OU Cópia Autenticada</b> do CREF – Registro no Conselho Regional de Educação Física para candidatos inscritos na área de Educação Física (dentro do prazo de validade, não sendo aceito protocolo);</li> <li>• <b>Original OU Cópia Autenticada</b> da Declaração de tempo de serviço na função pleiteada;</li> <li>• <b>Original OU Cópia Autenticada</b> dos títulos na área da Educação, sendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Para candidatos HABILITADOS: No máximo 02, sendo 01 na categoria I – Formação Acadêmica e 01 na categoria II – Curso de Formação na Área da Educação;</li> <li>✓ Para candidatos NÃO HABILITADOS: 01 na categoria II – Curso de Formação na Área da Educação;</li> </ul> </li> <li>• Declaração de acumulação, ou não, de cargos (ANEXO III).</li> </ul>
10.3	Compete ao candidato ou seu representante legal, a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) pré-requisito(s) e do(s) título(s) para pontuação.
10.4	Escolhida a vaga, da 1ª inscrição, o candidato ficará impedido de escolher outra vaga e/ou desistir da 1ª escolha para escolher a 2ª inscrição.
10.5	Fica impedido de escolher vaga o candidato que teve seu contrato rescindido pela SEMED por motivo de insuficiência de desempenho profissional ou descumprimento do Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal, no ano de 2016.
10.6	Para comprovação de atendimento à condição de portador de deficiência, <b><u>o candidato inscrito deverá apresentar laudo médico na versão original</u></b> , emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
10.7	A inobservância do disposto no subitem 10.6 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas conforme previsão do item deste edital ficando o candidato sujeito à observância de sua reclassificação na lista geral de resultado do processo seletivo.
10.8	O laudo médico na versão original terá validade para este processo e não será devolvido.
10.9	No ato da chamada, caso seja verificada divergência entre a pontuação informada pelo candidato na inscrição e a pontuação obtida através dos documentos apresentados, o mesmo será <b>RECLASSIFICADO</b> .
10.10	Caso a divergência seja na qualificação profissional, o candidato terá sua pontuação zerada neste item, sendo <b>RECLASSIFICADO</b> apenas com a pontuação referente a experiência profissional.
10.11	Caso a divergência seja na experiência profissional, o candidato será <b>RECLASSIFICADO</b> de acordo com a nova pontuação.
10.12	Os candidatos classificados para ocupar as vagas de Educação Especial – AEE – Assistente de Sala devem apresentar, no ato da escolha, declaração original de matrícula para cursar o 1º semestre / 2017, na versão original devidamente carimbada e assinada pelo responsável legal, e Histórico Escolar que comprove a carga horária mínima de 1.200h cursadas (pré-requisito declarado no ato da inscrição). O não cumprimento do disposto neste subitem acarretará na <b>RECLASSIFICAÇÃO</b> do candidato.
10.13	A desistência da vaga pela ordem de classificação será documentada pela Comissão Municipal e assinada pelo candidato desistente, devendo ser <b>RECLASSIFICADO</b> .
10.14	O não comparecimento do candidato no momento da chamada, conforme classificação implicará em sua <b>RECLASSIFICAÇÃO</b> .
10.15	Concluído o processo de seleção e escolha de Designação Temporária de que trata este Edital, sempre que necessário, a SEMED viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados, obedecendo rigorosamente a ordem de <b>CLASSIFICAÇÃO</b> e <b>RECLASSIFICAÇÃO</b> .
10.16	Ao candidato é reservado o direito de obter apenas 01 (uma) reclassificação por inscrição.
10.17	O candidato que estiver de <b>licença médica</b> , no dia da chamada, não assumirá a vaga, devendo ser <b>RECLASSIFICADO</b> .

10.18	A candidata que estiver de licença maternidade no dia da chamada será <b>RECLASSIFICADA</b> .
10.19	O retorno do profissional efetivo implicará na saída do candidato que assumiu a sua vaga, sendo remanejado para onde houver vaga ou posicionado para a próxima vaga a ser preenchida.
10.20	Em acordo com à Emenda Constitucional 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em Designação Temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheiro(a) ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja: por consanguinidade (pai, mãe, avô(ó), filho(a), neto(a), irmão(ã), tio(a), bisavô(ó), sobrinho(a), bisneto(a)) e por afinidade (pai, mãe, avô(ó), filho(a), neto(a), irmão(ã), tio(a), bisavô(ó), sobrinho(a), bisneto(a)) do cônjuge.
10.21	Verificada a qualquer momento, a ocorrência da vedação prevista no item 10.20, o contrato do servidor será automaticamente cessado, não sendo permitida a reclassificação do candidato.
10.22	Finalizada a chamada dos classificados para MAPA Ciclo de Alfabetização – 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental serão chamados os classificados como MAPA 4º e 5º Anos do Ensino Fundamental e, posteriormente, como MAPA PLE – Práticas de Leitura e Escrita, que possuem curso de alfabetização com carga horária mínima de 180h, para preenchimento das vagas remanescentes no decorrer do ano letivo.
10.23	Finalizada a chamada dos classificados MAPA 1º e 2º Ciclos e MAPB 3º e 4º Ciclos da Educação de Jovens e Adultos serão chamados os classificados MAPA e MAPB do Ensino Regular, respectivamente.
10.24	<b><u>A chamada para a função de Coordenador do Programa Novo Mais Educação estará condicionada ao repasse Federal para sua execução, conforme previsto na Resolução Nº. 05 de 25 de outubro de 2016, publicada no D.O.U em 26/10/2016.</u></b>
<b>11. DA CONVOCAÇÃO</b>	
11.1	A convocação dos candidatos classificados, conforme cronograma do ANEXO I, está condicionada à excepcional necessidade de interesse público e será efetuada pela Secretaria Municipal da Educação, sob a coordenação da Comissão do Processo Seletivo, devendo ser documentada em ata onde serão registradas todas as ocorrências.
11.2	A convocação dos candidatos para preenchimento de vagas remanescentes dar-se-á mediante contato telefônico informado pelo candidato na ficha de inscrição.
11.3	Caso o candidato não seja localizado por telefone, a Secretaria Municipal da Educação fará contato por meio eletrônico (e-mail) e aguardará resposta no prazo máximo de até 24h.
11.4	Não havendo resposta do candidato no prazo estabelecido, o mesmo será <b>RECLASSIFICADO</b> .
11.5	O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolha da vaga, poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado sendo que: <ul style="list-style-type: none"> <li>• O procurador deverá apresentar no ato da escolha além da procuração documento de identificação com foto;</li> <li>• A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do código civil, inclusive quanto ao reconhecimento da firma;</li> <li>• Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à escolha de vaga e formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício;</li> <li>• Caso o titular da vaga não entre em exercício na data estabelecida previamente no contrato, este instrumento tornar-se-á sem efeito e o candidato será <b>SUMARIAMENTE ELIMINADO</b> do processo seletivo.</li> </ul>
<b>12. DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA</b>	
12.1	Ao Diretor da Unidade Escolar e ao Secretário Municipal da Educação caberá, conjuntamente, a responsabilidade de providenciar a comunicação da cessação da Designação Temporária.
12.2	A dispensa do ocupante de função do Magistério, mediante Designação Temporária dar-se-á automaticamente, quando: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Expirado o prazo;</li> <li>• Ao cessar o motivo da designação;</li> <li>• Na chamada do Concurso Público;</li> <li>• A critério da autoridade competente, por conveniência da Administração.</li> </ul>
<b>13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO</b>	
13.1	Para efeito de formalização do contrato junto ao <b>RH-SEMED</b> , fica definida a apresentação de <b>CÓPIA LEGÍVEL</b> dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• I – ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (<b>original, carimbado e assinado pelo médico</b>) informando que o candidato está APTO para o exercício da função pleiteada;</li> <li>• II – 01 foto 3x4;</li> <li>• III – CPF;</li> <li>• IV – Carteira de Identidade;</li> <li>• V – Título de Eleitor com comprovante da última votação;</li> <li>• VI – Carteira de Trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;</li> <li>• VII – PIS ou PASEP;</li> <li>• VIII – Comprovante de residência (dentro dos 3 últimos meses);</li> <li>• IX – Formação Acadêmica/titulação (<b>cópia autenticada</b>);</li> <li>• X – CREF – Registro no Conselho Regional de Educação Física para candidatos inscritos na área de Educação Física (dentro do prazo de validade, não sendo aceito protocolo);</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• XI – Certificado de reservista (sexo masculino);</li> <li>• XII – Certidão de nascimento ou casamento;</li> <li>• XIII – Certidão de nascimento e declaração de escolaridade do(s) filho(s);</li> <li>• XIV – Declaração de acúmulo de cargo (ANEXO III).</li> </ul>
<p><b>13.2 Para os candidatos que mantiveram vínculo com a rede municipal de ensino de Guarapari no ano de 2016, e não apresentaram alterações nos mesmos, somente é necessária a apresentação dos documentos constantes nos subitens I, V, VIII, IX, XII e XIII, do subitem anterior, para a formalização do contrato.</b></p>
<p><b>13.3</b> O contrato temporário será firmado por prazo determinado do período letivo de 2017, conforme previsto no Art. 33 da Lei Nº 1820/98.</p>
<p><b>14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS</b></p>
<p>14.1 O ato de Designação Temporária para o exercício da função pública é de competência da Gerência Técnico Pedagógica e Gerência Setorial de Pessoal, com posterior anuência do Gabinete da Secretaria Municipal da Educação.</p>
<p>14.2 Caso seja evidenciada a insuficiência de desempenho do profissional contratado, caberá a Direção Escolar realizar uma avaliação funcional e encaminhá-la à Gerência Técnico Pedagógica para adoção das medidas cabíveis, podendo acarretar em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Rescisão imediata do contratado pela Secretaria Municipal da Educação;</li> <li>• Impedimento de ser contratado pela Secretaria Municipal da Educação no ano letivo de 2018.</li> </ul>
<p>14.3 O candidato classificado deverá manter seu número de telefone e e-mail atualizados junto à Comissão Municipal responsável pelo Processo Seletivo, visando eventuais convocações durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo devido a informações desatualizadas.</p>
<p>14.4 Os candidatos contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário e local de trabalho determinados pela Secretaria Municipal da Educação. Em caso de impossibilidade, o mesmo terá seu contrato rescindido.</p>
<p>14.5 A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a <b>expectativa</b> de ser convocado de acordo com a necessidade do Município, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.</p>
<p>14.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo.</p>
<p>14.7 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.</p>
<p>14.8 De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Guarapari o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.</p>
<p>14.9 Revogam-se as disposições em contrário.</p>

Guarapari, 23 de dezembro de 2016.

**Diana Márgara Raidan Chácara**  
**Secretária Municipal da Educação**



## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NOS CARGOS DE MAPA, MAPB, MAPP e PC.

#### CRONOGRAMA

AÇÃO	LOCAL	DATA / PERÍODO
Divulgação oficial do Edital	SEMED / SITE-PMG	26/12/16
Inscrição dos candidatos	<a href="http://www.guarapari.es.gov.br">www.guarapari.es.gov.br</a>	02/01 a 08/01/2017
Realização de Prova Prática para AEE (Intérprete e Tradutor de LIBRAS, DV)	EMEIEF ANA ROCHA LYRA	12/01/2017 9h as 12h
Realização de Prova Prática para Monitor de Tecnologia Educacional	NTE – Núcleo de Tecnologia Educacional	13/01/2017 09h as 18h
Divulgação da Classificação	SEMED / SITE-PMG	18/01/17
Escolha das Vagas	EMEIEF Ana Rocha Lyra	23/01/17 • 8h – Educação Infantil/Multidisciplinar (Urbano e Campo)
		24/01/17 • 8h – Anos Iniciais – EF I (Urbano e Campo) • 14h – PLE (Urbano e Campo)
		25/01/17 • 8h – Anos Finais – EF II e Educ. Integral) • 14h – EJA (1º ao 4º Ciclos)
		26/01/17 • 8h – Pedagogo Escolar • 14h – Monitor de Tecnologia Educacional
		27/01/17 • 8h – Educação Especial (DA, DV, DI, Altas Habilidades/Superdotação) • 14h – Assistente de Sala

**OBS:** Os Resultados das Classificações serão afixados na recepção da SEMED e divulgados no Site [www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br).



## ANEXO II

### ÁREA I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço prestado na <b>função pleiteada</b>	18
<b>Observação:</b> 0,01 pontos atribuídos para cada dia trabalhado na função pleiteada, até o limite de 1.800 dias.	

### ÁREA II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

#### CATEGORIA I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (EXCETUANDO-SE O PRÉ-REQUISITO)

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
<b>A</b> – Licenciatura Plena que não seja a apresentada como pré-requisito	18
<b>B</b> – Pós-graduação Lato Sensu, Especialização na área da Educação	20
<b>C</b> – Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação	25
<b>D</b> – Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado em Educação	30
<b>SERÁ PERMITIDO APRESENTAR:</b> - 01 (UM) TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA, EXCETUANDO-SE O PRÉ-REQUISITO	

#### CATEGORIA II – CURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA/FUNÇÃO PLEITEADA

DISCRIMINAÇÃO		NÚMERO DE PONTOS
<b>MAPA, MAPB, MAPP e PC</b>	<b>E</b> – Curso na Área da Educação – 40 a 99h	02
	<b>F</b> – Curso na Área da Educação – 100 a 139h	04
	<b>G</b> – Curso na Área da Educação – Acima de 140h	06
<b>SERÁ PERMITIDO APRESENTAR:</b> - 01 (UM) TÍTULO (CURSOS) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NA ÁREA/FUNÇÃO PLEITEADA.		



# ANEXO III

## DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu \_\_\_\_\_, declaro junto a Prefeitura Municipal de Guarapari, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Administração e Procuradoria Geral do Município, que **NÃO** exerço cargo, emprego ou função pública cuja acumulação seja vedada nos termos do Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal estando, portanto, desimpedido (a) para ser investido (a) em cargo público municipal mediante aprovação no Processo Seletivo Simplificado.

Carteira de Identidade Nº.: \_\_\_\_\_

CPF Nº.: \_\_\_\_\_

Guarapari, ES \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)